



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE**

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

## **EDITAL nº 027/2007**

*Abre o processo de seleção para Bolsa Pesquisa.*

Maurício Neves de Jesus, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA PESQUISA**

de acordo com as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Da Bolsa Pesquisa**

A Bolsa Pesquisa em questão será desenvolvida através do Inquérito/Estudo Populacional sobre Saúde do adulto da zona urbana de Lages.

#### **Cláusula Segunda – Das Vagas**

É oferecida pelo programa de bolsa pesquisa:

- 20 (vinte) vagas para alunos preferencialmente dos cursos da área da saúde ( Educação Física, Ciências Biológicas, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e Medicina), serão aceitas inscrições de alunos de outros cursos de graduação da UNIPLAC, desde que estejam matriculados no seu curso até o final de julho/2007.

#### **Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas**

O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), sob a responsabilidade da UNIPLAC, no período de 04(quatro) meses: abril, maio, junho e julho (CASO O BOLSISTA CONCLUA A SUA COTA, A CONTENTO, ANTES DO FINAL DE JULHO, ESTARÁ LIBERADO E RECEBERÁ A BOLSA RESPECTIVA AO MÊS DE JULHO).

**Parágrafo primeiro.** O pagamento das bolsas ficam condicionadas a liberação do orçamento 2007 da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense.

**Parágrafo segundo.** A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

estabelecido no princípio *oportunidade e conveniência*, poderá o bolsista ser dispensado, mediante notificação escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo terceiro.** As atribuições do bolsista deverão incrementar a atividade intelectual e acadêmica no campo da pesquisa e da extensão no âmbito da Universidade, para o desenvolvimento de sua formação no âmbito do curso de graduação.

#### **Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições**

- Apresentar *curriculum vitae* (obrigatoriamente deverá constar o número do telefone para contato, celular ou e-mail).
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (uma parte do trabalho poderá ser desenvolvida nos finais de semana).
- Histórico escolar da graduação (pode ser retirado gratuitamente na *internet*).  
Preencher ficha de inscrição, no Protocolo, apresentando todos os documentos necessários.
- Participar da capacitação nos dias 12/13/14/15/ de fevereiro de 2007 e em março (a definir).

Só serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

#### **Cláusula Quinta – Das Inscrições**

As inscrições deverão ser efetivadas nos dias 7, 8, 9 e 10 de fevereiro, junto ao Protocolo, conforme horário de atendimento.

#### **Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção**

A seleção dos candidatos(as) será feita pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Mestrado, mediante análise da documentação apresentada. O resultado da seleção será divulgado na segunda-feira (12/02) até às 12h.

#### **Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

Lages, 07 de fevereiro de 2007.

**Mauricio Neves de Jesus**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**